



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

EDITAL Nº 002/2026/DESIGN/IE/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) PARA ORIENTAÇÃO NO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR) NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESIGN EDUCACIONAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

1– DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas para atuar como **Professor(a) Formador(a) – Orientador(a) de TCC**, bem como constituir **cadastro de reserva**, no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design Educacional, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de Educação a Distância (EaD).

A atuação ocorrerá no âmbito de programas e projetos do Sistema UAB, com gestão realizada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Para fins deste edital, considera-se bolsista o(a) docente aprovado(a) e convocado(a) que vier a receber bolsa financiada pelo Edital CAPES nº 25/2023, no contexto da UAB/UFMT, no período de agosto de 2026 a novembro de 2026.

O cadastro de reserva será utilizado durante o prazo de vigência deste edital, observada a necessidade do curso e a disponibilidade orçamentária e financeira do Sistema UAB/CAPES.

A concessão das bolsas observará a legislação vigente, em especial a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como o disposto na portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa GAB nº 1, de 1 de Outubro de 2024, além de suas eventuais complementações e demais normas aplicáveis.

2– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, poderão participar deste Processo Seletivo os(as) docentes efetivos(as) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Havendo necessidade de convocação e inexistindo candidatos(as) habilitados(as) em número suficiente, poderão ser convocados(as) professores(as) externos(as), desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital e possuam titulação mínima de Mestrado.

2.2 Entende-se por Professor(a) Formador(a) – Orientador(a) de TCC o(a) docente responsável pela orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos(as) estudantes matriculados(as) no referido curso.

2.3 A seleção de que trata este edital destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva para as funções de Professor(a) Orientador(a), não implicando direito imediato à convocação ou à concessão de bolsa, que ocorrerão de acordo com a necessidade do curso e a disponibilidade orçamentária e financeira do Sistema UAB/CAPES.

3 – DOS REQUISITOS

3.1 Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência no magistério superior.

3.2 Para fins deste edital, entende-se por experiência no magistério superior aquela definida na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

3.3 Estar apto(a) ao recebimento de bolsas, conforme estabelecido neste edital e nos atos normativos citados em sua introdução.

3.4 Atender às exigências da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como ao disposto nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, além de suas complementações e demais legislações aplicáveis.

3.5 Comprovar formação em programa de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) reconhecido pela CAPES, bem como experiência em atividades de pesquisa.

3.6 Possuir diploma de graduação (licenciatura ou bacharelado) e experiência de atuação em uma das áreas relacionadas ao tema do curso, tais como: Pedagogia, Design Educacional, Design Instrucional, Psicologia, Comunicação Social, Letras, Jornalismo, Tecnologia Educacional, Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou áreas afins.

3.7 Não estar matriculado(a), na condição de estudante, no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design Educacional para o qual se candidata a atuar como bolsista CAPES nas funções de Professor(a) Formador(a) Orientador(a).

3.8 Ter disponibilidade para orientar, quando convocado(a) para a função de Professor(a) Orientador(a), grupo(s) de até 5 (cinco) estudantes, conforme necessidade do curso e critérios de distribuição definidos pela Coordenação.

3.9 Possuir disponibilidade para participar de reuniões, atividades de formação, orientações acadêmicas e demais ações relacionadas ao desenvolvimento da disciplina e dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), quando convocado(a) pela Coordenação do Curso.

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos(as) candidatos(as) para composição do cadastro de reserva será realizada por uma banca avaliadora composta por 03 (três) docentes servidores(as), designados(as) pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design Educacional.

4.2 A classificação dos(as) candidatos(as) observará os seguintes critérios:

4.2.1 Possuir graduação em Pedagogia, Design Educacional, Design Instrucional, Psicologia, Comunicação Social, Letras, Jornalismo, Tecnologia Educacional, Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou áreas afins ao curso, e título de Doutor(a).

4.2.2 Possuir graduação em Pedagogia, Design Educacional, Design Instrucional, Psicologia, Comunicação Social, Letras, Jornalismo, Tecnologia Educacional, Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou áreas afins ao curso, e título de Mestre(a).

4.2.3 Possuir experiência como Professor(a) Formador(a), Professor(a) Conteudista, Tutor(a) ou docente em cursos de graduação ou pós-graduação nas áreas afins ao curso.

4.2.4 Possuir experiência docente no Ensino Superior em instituição pública.

4.2.5 Possuir experiência docente na modalidade de Educação a Distância (EaD).

4.2.6 Possuir experiência prévia como docente, orientador(a) ou colaborador(a) do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design Educacional – Modalidade EaD.

4.2.7 Demonstrar disponibilidade de tempo para acompanhamento da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou realização de orientações acadêmicas presenciais e/ou on-line.

4.2.8 A pontuação correspondente aos critérios de classificação encontra-se descrita no Quadro 2 deste Edital.

4.3 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar, sucessivamente:

I – maior tempo de experiência na docência do Ensino Superior em instituição pública;

II – maior tempo de experiência na Educação a Distância (EaD);

III – maior titulação acadêmica;

IV – maior idade, nos termos da legislação vigente.

4.4 A inscrição será indeferida caso o(a) candidato(a):

I – não apresente toda a documentação exigida neste edital;

II – apresente documentação incompleta, ilegível ou inconsistente;

III – não atenda aos requisitos estabelecidos neste edital.

5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1 O(A) candidato(a) que apresentar declaração falsa, inexata ou documento com informações inverídicas, bem como aquele(a) que não comprovar o atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição indeferida ou cancelada, conforme o caso.

5.2 A constatação de qualquer irregularidade implicará a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, inclusive da classificação e eventual convocação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

6 – DA BOLSA DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) ORIENTADOR(A) DE TCC

6.1 O presente processo seletivo destina-se exclusivamente à **formação de cadastro de reserva** para a função de Professor(a) Formador(a) Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design Educacional, ofertado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

6.2 A aprovação e classificação no cadastro de reserva não garantem convocação, concessão ou pagamento de bolsa, os quais estarão condicionados à necessidade do curso, à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES e à autorização institucional para implementação das bolsas.

6.3 Quando convocado(a), o(a) Professor(a) Formador(a) Orientador(a) fará jus ao recebimento de bolsa de fomento no **valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, observadas as normas vigentes à época da implementação da bolsa.

6.4 O(A) Professor(a) Orientador(a) receberá 1 (uma) bolsa para cada grupo de 5 (cinco) orientações concluídas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme a Instrução Normativa CAPES GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024.

6.5 As atribuições do(a) Professor(a) Formador(a) Orientador(a) de TCC estão descritas no item 7 deste Edital.

6.6 Ao ser convocado(a), o(a) Professor(a) atuará como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com bolsas pagas pela CAPES mediante depósito em conta corrente bancária de sua titularidade.

6.7 A bolsa será paga de acordo com o cronograma de orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), estando vinculada ao período de execução das atividades e condicionada ao cumprimento das obrigações previstas na Ficha de Cadastramento, no Termo de Compromisso do Bolsista e na Declaração de Não Acúmulo de Bolsas da UAB.

6.8 É vedado o recebimento simultâneo de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo período de competência, ainda que o(a) bolsista desempenhe mais de uma função no âmbito do referido Sistema.

6.9 A participação como bolsista não configura vínculo empregatício com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) nem com a CAPES.

6.10 Caso o(a) candidato(a) convocado(a) opte por não prosseguir nas atividades após o seu início, poderá ser substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.11 O(A) bolsista poderá ser desligado(a) do Sistema UAB por solicitação própria, por descumprimento das atribuições previstas neste Edital ou por interesse devidamente justificado da Coordenação do Curso, observadas as normas institucionais e da CAPES.

7– DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

7.1 O(A) Professor(a) Orientador(a) é o(a) profissional responsável por acompanhar e orientar

os(as) estudantes durante todas as etapas de elaboração, desenvolvimento e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

7.2 São atribuições do(a) Professor(a) Orientador(a):

7.2.1 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as normas institucionais e os regulamentos referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

7.2.2 Participar da reunião inicial de orientação e das demais reuniões convocadas pela Coordenação do Curso.

7.2.3 Participar de atividades de formação e capacitação promovidas pela Coordenação do Curso, pela UAB/UFMT ou pela CAPES, quando convocado(a).

7.2.4 Cumprir os prazos estabelecidos no calendário acadêmico e no cronograma de atividades do TCC.

7.2.5 Manter acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), acompanhando o desenvolvimento das atividades dos(as) orientandos(as).

7.2.6 Utilizar os recursos e ferramentas de comunicação disponibilizados pelo curso para orientação, acompanhamento e esclarecimento de dúvidas dos(as) estudantes.

7.2.7 Planejar, acompanhar e gerenciar todo o processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos(as) estudantes sob sua responsabilidade.

7.2.8 Orientar os(as) estudantes quanto à definição do tema, delimitação do problema de pesquisa, metodologia, redação acadêmica e demais aspectos necessários à elaboração do TCC.

7.2.9 Realizar orientações periódicas, individuais ou em grupo, por meio de ferramentas síncronas e assíncronas disponibilizadas pelo curso.

7.2.10 Fornecer feedback contínuo sobre as atividades desenvolvidas pelos(as) orientandos(as), indicando correções, ajustes e encaminhamentos necessários.

7.2.11 Reportar à Coordenação do Curso quaisquer situações que possam comprometer o desenvolvimento das orientações ou a conclusão dos trabalhos.

7.2.12 Participar das reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela Coordenação do Curso sempre que convocado(a).

7.2.13 Compor a banca examinadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos(as) estudantes sob sua orientação.

7.2.14 Avaliar e homologar a versão final dos Trabalhos de Conclusão de Curso, observadas as normas institucionais e as deliberações da banca examinadora.

7.2.15 Responder, com presteza e cordialidade, às demandas encaminhadas pelos(as) estudantes, Coordenação do Curso e equipe de gestão.

7.2.16 Elaborar e encaminhar à Coordenação do Curso relatório final das atividades de orientação realizadas, no prazo estabelecido.

7.2.17 Possuir disponibilidade para realizar atividades virtuais e, quando necessário, atividades presenciais relacionadas ao processo de orientação e defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

7.3 – Do tratamento de dados e dos compromissos éticos:

7.3.1 Utilizar as informações às quais tiver acesso exclusivamente para o desempenho das atividades previstas no âmbito do Curso e do Sistema UAB.

7.3.2 Manter sigilo sobre informações acadêmicas, administrativas e pessoais dos(as) estudantes e demais participantes do curso.

7.3.3 Adotar medidas adequadas para proteção dos dados e documentos sob sua responsabilidade, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.3.4 Comunicar imediatamente à Coordenação do Curso qualquer incidente relacionado à segurança, perda, divulgação ou uso inadequado de dados e informações institucionais.

8 – DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 O presente processo seletivo destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva

para a função de **Professor(a) Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design Educacional.

8.2 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) ocorrerá de acordo com a necessidade do curso, a disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES e a quantidade de estudantes matriculados(as) na etapa de orientação de TCC.

8.3 A Coordenação do Curso realizará a distribuição dos(as) estudantes entre os(as) Professores(as) Orientadores(as) convocados(as), observando critérios acadêmicos e administrativos.

Quadro 1 – Cadastro de Reserva

Atividade/Componente	Modalidade da Bolsa	Valor da Bolsa	Critério de Concessão	Cadastro de Reserva
Professor(a) Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Professor(a) Formador(a)	R\$ 1.850,00	1 (uma) bolsa para cada grupo de 5 (cinco) estudantes orientados, conforme normas da CAPES	CR

Observação: O limite máximo de bolsas por professor(a) observará a regulamentação vigente da CAPES e do Sistema UAB.

8.4 A aprovação neste processo seletivo não assegura convocação imediata nem concessão de bolsa, constituindo mera expectativa de direito para futura convocação, respeitada a ordem de classificação.

8.5 O cadastro de reserva tem por finalidade possibilitar a substituição de bolsistas e o atendimento de demandas acadêmicas supervenientes, observadas a necessidade institucional e a disponibilidade de recursos financeiros.

8.6 O período previsto para a orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) será de **agosto de 2026 a novembro de 2026**, podendo ser alterado em função do calendário acadêmico ou de necessidades institucionais.

8.7 Em observância à legislação vigente e às normas institucionais, a reserva de vagas para ações afirmativas será aplicada sobre as futuras convocações realizadas a partir deste cadastro de reserva

8.8 Na inexistência de candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas, estas poderão ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) classificados(as), observada a ordem de classificação e a necessidade do curso.

9- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO PARA TODOS OS CANDIDATOS

9.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível em: <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, com o envio, no ato da inscrição, dos documentos listados a seguir.

9.2 **Anexo I** – Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação via GOV.BR.

9.3. Inserir no sistema as cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certificado de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se aplicável (sexo masculino);
- Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes, documentado com os comprovantes dos títulos e

- experiências informados, conforme o Quadro 2 – Critérios de Pontuação para Classificação;
- f) Comprovante de, no mínimo, um (1) ano de atuação como professor(a) de ensino superior;
 - g) Certificado de graduação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - h) Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (como tutor, professor ou coordenador de curso), mediante declaração da instituição com comprovação do vínculo (como bolsista ou contratado), assinada pelo coordenador do curso e/ou cópia da CTPS com os registros correspondentes;
 - i) Certificado de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado), emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme o caso.

9.4 – DA INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)

9.4.1 Para concorrer às vagas reservadas por meio das ações afirmativas, além da documentação exigida para inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos comprobatórios correspondentes ao grupo para o qual pretende concorrer.

I – Pessoas negras (pretas e pardas):

a) Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo constante no Anexo II.

II – Pessoas indígenas:

a) Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), emitido pela FUNAI; ou

b) Declaração de pertencimento à comunidade ou aldeia indígena, emitida no ano vigente e assinada por liderança(s) da comunidade, conforme modelo constante no Anexo III.

III – Pessoas transgênero e travestis:

a) Autodeclaração, conforme modelo constante no Anexo IV;

b) Documento oficial que contenha o nome social ou outro documento comprobatório, quando houver.

IV – Pessoas com deficiência (PcD):

a) Laudo médico emitido há, no máximo, 2 (dois) anos, contendo:

Descrição da deficiência;

Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando aplicável;

Identificação do profissional emissor, com assinatura e registro no conselho profissional competente.

9.4.2 A documentação referente às ações afirmativas será analisada pela Comissão/Banca Examinadora durante a etapa de homologação das inscrições.

9.4.3 Caso a documentação apresentada não comprove a condição declarada para concorrência às vagas reservadas, e desde que atendidos os demais requisitos deste Edital, o(a) candidato(a) permanecerá concorrendo na modalidade de ampla concorrência.

9.4.4 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea sujeitará o(a) candidato(a) à eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

10.1.1 Análise curricular;

10.1.2 Publicação do resultado preliminar;

10.1.3 Recursos

10.1.4 Resultado Final com a respectiva pontuação e classificação dos(as) candidatos(as).

10.2 A análise curricular consistirá na avaliação dos documentos e comprovantes apresentados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 2.

10.2.1 Serão considerados os seguintes aspectos: formação acadêmica, experiência profissional e experiência em atividades de ensino, pesquisa e orientação relacionadas à área

do curso.

10.2.2 A pontuação será atribuída exclusivamente com base na documentação comprobatória apresentada pelo(a) candidato(a), não sendo consideradas informações sem a devida comprovação.

Quadro 2 – Critérios de Pontuação

2.1 Titulação Acadêmica

Título	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado	30 pontos	30 pontos
Mestrado	20 pontos	20 pontos

Observação: Será considerada apenas a titulação de maior nível apresentada pelo(a) candidato(a).

2.2 Experiência Profissional

Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima
Docência no Ensino Superior	5 pontos por ano completo	35 pontos
Docência na modalidade Educação a Distância (EaD)	5 pontos por ano completo	25 pontos
Docência na Educação Básica	3 pontos por ano completo	15 pontos
Orientação de TCC ou atuação em disciplinas relacionadas ao Design Educacional, Design Instrucional, Tecnologia Educacional ou áreas afins	5 pontos por semestre	25 pontos

Pontuação Total Máxima: 100 (cem) pontos.

Quadro 3 – Forma de Comprovação dos Critérios

Item	Descrição	Forma de Comprovação
01	Título de Doutor	Diploma de Doutorado ou ata de defesa acompanhada de declaração de conclusão emitida pela instituição.
02	Título de Mestre	Diploma de Mestrado ou ata de defesa acompanhada de declaração de conclusão emitida pela instituição.
03	Experiência como docente no Ensino Superior	Declaração emitida pela instituição de ensino ou documento oficial equivalente que comprove o período de atuação.
04	Experiência como docente na modalidade EaD	Declaração emitida pela instituição de ensino ou documento oficial equivalente que comprove o período de atuação na modalidade EaD.
05	Experiência como docente na Educação Básica	Declaração emitida pela instituição de ensino ou documento oficial equivalente que comprove o período de atuação.
06	Experiência em orientação de TCC ou em	Declaração emitida pela instituição de

disciplinas relacionadas ao Design Educacional, Design Instrucional, Tecnologia Educacional ou áreas afins	ensino ou documento oficial equivalente que comprove a atuação.
--	---

10.3 A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida.

11– DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida no processo seletivo.

11.2 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.2.1 Maior tempo de atuação como docente em disciplina do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design Educacional, na modalidade a distância, da UFMT;

11.2.2 Maior tempo de experiência como docente na modalidade de Educação a Distância (EaD);

11.2.3 Maior tempo de experiência como docente na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT);

11.2.4 Maior idade, conforme disposto no artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

11.3 A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado, por meio do sistema eletrônico indicado no cronograma deste Edital.

11.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo o resultado divulgado conforme cronograma estabelecido neste Edital.

11.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) conforme as necessidades do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design Educacional, observando-se:

- a) a quantidade de estudantes matriculados(as) na etapa de orientação de TCC;
- b) a disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/UAB;
- c) o calendário acadêmico vigente;
- d) as necessidades acadêmicas e administrativas do curso.

11.6 A aprovação neste processo seletivo não gera direito à convocação ou à concessão de bolsa, constituindo mera expectativa de direito.

11.7 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) integrarão o cadastro de reserva durante o período de vigência deste Edital.

11.8 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) ocorrerá exclusivamente de acordo com a demanda do curso, observada a ordem de classificação.

11.9 Não há obrigatoriedade de convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as), ainda que haja previsão de cadastro de reserva neste Edital.

12– DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

12.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, por meio de processo SEI, dentro dos prazos estabelecidos na convocação expedida pela Coordenação do Curso, a documentação necessária para a efetivação de sua vinculação como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

12.2 Em caso de convocação, os documentos deverão ser encaminhados conforme as orientações e os prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

12.3 Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente preenchida e assinada.

12.4 Cópia do diploma de graduação e, quando houver, dos diplomas de especialização, mestrado e/ou doutorado, bem como dos documentos comprobatórios da formação informada no currículo.

- 12.5** Comprovante de residência atualizado, emitido há, no máximo, 2 (dois) meses.
- 12.6** Currículo Lattes atualizado e documentado, acompanhado dos comprovantes dos títulos e das experiências profissionais informadas.
- 12.7** Documento oficial de identificação com foto.
- 12.8** Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identificação apresentado.
- 12.9** Comprovante dos dados bancários (cartão, extrato ou documento equivalente) de conta corrente de titularidade do(a) candidato(a) convocado(a).
- 12.10** Comprovante do resultado da seleção, mediante publicação oficial ou documento emitido pela Coordenação do Curso.
- 12.11** Declaração de Antinepotismo, disponível no Sistema SEI (formulário SETEC – UAB – Cadastro Professor Formador Orientador), devidamente preenchida e assinada.
- 12.12** Termo de Compromisso do(a) Bolsista, disponível no Sistema SEI, devidamente assinado eletronicamente, nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
- 12.13** Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no Sistema SEI (SETEC – UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas), devidamente assinada eletronicamente.
- 12.14** Comprovante de experiência no magistério superior, por meio de declaração institucional, histórico funcional, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente.
- 12.15** Comprovante de vínculo com instituição pública, quando aplicável.
- 12.16** O(A) candidato(a) convocado(a) que não apresentar a documentação exigida ou deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a vinculação será considerado(a) desistente, perdendo o direito à convocação, podendo a Coordenação do Curso convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observada a ordem de classificação do cadastro de reserva.

13– DA BANCA EXAMINADORA

- 13.1 A banca examinadora do processo seletivo será composta por 3 (três) servidores docentes, indicados pela Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Design Educacional.
- 13.2 A banca examinadora deverá observar o princípio da impessoalidade durante todo o processo seletivo, especialmente em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que estabelece a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

14 – DO CRONOGRAMA

Etapa	Ações	Data(s)	Local
1	Divulgação do Edital	17/06/2026	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
2	Prazo para impugnação do Edital	18 a 22/06/2026	Envio via SEI à Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design Educacional
3	Análise das impugnações ao Edital	23/06/2026	Coordenação do Curso
4	Divulgação do resultado das impugnações	24/06/2026	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
5	Divulgação da banca examinadora	24/06/2026	https://setec.ufmt.br/processosseletivos

6	Período de inscrições	24/06 a 08/07/2026	https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
7	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas e da análise curricular, com classificação e pontuação	10/07/2026	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
8	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	13 e 14/07/2026	Envio via SEI à Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design Educacional
9	Análise dos recursos	15/07/2026	Coordenação do Curso
10	Publicação do resultado final	16/07/2026	https://setec.ufmt.br/processosseletivos
11	Entrega da documentação pelos(as) candidatos(as) convocados(as)	17 a 20/07/2026	Envio via SEI à Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design Educacional
12	Convocação para vinculação e início das atividades	Conforme necessidade do curso e disponibilidade de bolsas CAPES/UAB	A convocação será realizada pela Coordenação do Curso, por e-mail, observada a ordem de classificação do cadastro de reserva

Parágrafo único. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas pela Coordenação do Curso, mediante publicação de comunicado oficial no endereço eletrônico <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

15 – DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) integrarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados(as), conforme a necessidade do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design Educacional, a disponibilidade de bolsas CAPES/UAB e a ordem de classificação final do processo seletivo, para atuar como Professor(a) Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

15.2 A aprovação no presente processo seletivo não garante convocação imediata, nem direito subjetivo à concessão de bolsa, constituindo mera expectativa de direito.

15.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no prazo estabelecido na convocação, toda a documentação exigida no item 12 deste Edital.

15.4 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida, não atender aos requisitos para vinculação ou deixar de cumprir os prazos estabelecidos será considerado(a) desistente, facultando-se à Coordenação do Curso convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observada a ordem de classificação.

15.5 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade

do(a) candidato(a) manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar as comunicações enviadas pela Coordenação do Curso.

15.6 O não atendimento à convocação no prazo estabelecido implicará a desistência tácita do(a) candidato(a), sem prejuízo da convocação dos(as) demais classificados(as) integrantes do cadastro de reserva.

15.7 Mediante autorização da Coordenação Geral do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), o(a) candidato(a) será formalmente comunicado(a), por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, acerca da concessão da bolsa, ocasião em que lhe serão encaminhadas as instruções para a realização do aceite no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). O aceite implicará o cumprimento, pelo(a) candidato(a), das seguintes etapas: acesso ao sistema mediante autenticação com CPF e senha; inserção e validação dos dados bancários; anexação dos documentos exigidos; conferência das informações prestadas; e anuência aos termos de concessão da bolsa. O não cumprimento integral das referidas etapas, nos prazos estabelecidos, poderá ensejar a não efetivação da vinculação e, conseqüentemente, a impossibilidade de pagamento do benefício.

16– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida e comporão o cadastro de reserva do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design Educacional.

16.2 A aprovação neste processo seletivo não garante convocação ou concessão de bolsa, que ocorrerão conforme a necessidade do curso, a disponibilidade de bolsas e a ordem de classificação.

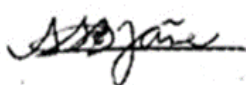
16.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico

<https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

16.4 Será assegurado o direito à interposição de recursos nos prazos previstos neste Edital.

16.5 A prestação de informações falsas ou o não atendimento aos requisitos deste Edital implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo ou o cancelamento de sua vinculação como bolsista.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design Educacional.



Marijane Silveira da Silva
Coordenadora do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Design Educacional

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Campo	Preenchimento
Nome completo	
RG	
Órgão expedidor	
UF	
CPF	
Data de nascimento	
Naturalidade	
UF	
Nacionalidade	

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Campo	Preenchimento
Logradouro/Rua	
Nº	
Bairro	
Cidade	
UF	
Telefone(s)	
E-mail	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Campo	Preenchimento
Curso de Graduação	
Instituição de Ensino	
Data de Conclusão	
Local	

Data: ___/ ___/ 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do **CPF nº** _____ e do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ___ / ___ / _____, candidato(a) à vaga de **Professor(a)** Formador(a) Bolsista no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaro, para fins do Edital nº 002/2026/xx/XX/XX/UFMT, que me identifico como:

- Preto(a)
 Pardo(a)

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas sobre a autodeclaração étnico-racial poderá resultar, além das penalizações previstas em lei, na **desclassificação do processo seletivo e no cancelamento da inscrição**, a qualquer tempo.

Data: ___ / ___ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da **Aldeia Indígena** _____, certificada pela **FUNAI**, **Processo nº** _____, para fins específicos do **EDITAL Nº 002/2026/DESIGN/IE/UFMT de bolsista UAB/CAPES**, para **Professor(a) Formador(a)** no âmbito do **Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB**, da **Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT**, declaramos que:

O(A) candidato(a) _____, **CPF nº** _____, **RG nº** _____, **é membro pertencente a esta comunidade indígena**, situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Declaramos estar cientes de que, caso seja constatada inveracidade nesta declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas em lei e no item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido Edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

2 – Liderança da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

3 – Liderança da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, portador(a) do **CPF nº** _____ e do **documento de identidade nº** _____, emitido por _____ em ___ / ___ / _____, candidato(a) à vaga de **Professor(a) Formador(a) Bolsista** no âmbito do **Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB**, da **Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT**, declaro, para fins do **EDITAL Nº 002/2026/DESIGN/IE/UFMT**, que:

Declaro minha **identidade transgênero** (travesti ou transexual).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas relativas a esta autodeclaração poderá resultar, além das penalidades previstas em lei, na **desclassificação do processo seletivo e no cancelamento da inscrição**, a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o **nome utilizado neste formulário e na ficha de inscrição é o que deve ser utilizado no processo seletivo**, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Data: ___ / ___ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):